

**LEI N° 2.092 / 2.014
DE 22 DE OUTUBRO DE 2.014**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CÃO PANHIA DO BEM.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

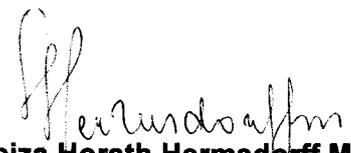
Art. 1º É declarada de Utilidade Pública a Associação Cãopanhia do Bem, com sede na rua Treze de Maio nº 246, bairro Novo Horizonte, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de outubro de 2014.


Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2.014.


Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade
Recebido em 18/11/14
As 15:10 hrs.
Ass.: 